

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2023**  
**ATA n. 008/2023**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros: das entidades **GOVERNAMENTAIS** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maike Sheila Tschoeke Steidel e Sra. Danielle Kondlatsch; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Sra. Silvana Margarete Alves da Maia Paim; Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Jerusa Weck Grahl de Souza; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Sra. Ivana Jahn; Secretaria Municipal de Administração - Sra. Débora Cristine Pereira; Polícia Civil - Sra. Clenice Borba Rodrigues; Polícia Militar - Sr. Everton Koupak; Gabinete Municipal - Sra. Bruna Rafaeli Oliveira e Corpo de Bombeiros - Sr. Odair Greffin e das **Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS**: APAE - Sra. Eliane de Fátima Konkell; APP Beija Flor - Sra. Clarice Gaudêncio; SENAC - Sra. Juliana de Mattos Nassif; Associação Hospitalar São Vicente de Paulo - Sra. Edinara Kovalski; AMAE - Amor Exigente - Sra. Carine Aparecida Becker; APP EEB Tenente Ary Rauen - Sra. Dirce Zippel Pereira, SESC - Sr. Tarcísio Amaral de Sá Ribas e Associação Maternidade Catarina Kuss - Sr. Jeferson Lopes e Sr. Aloísio Pfeffer. **Ausentes**: Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania (justificada a ausência); OAB - Subseção de Mafra (justificada a ausência) e Associação Comunitária Vilanovense. Presentes nesta reunião como convidados: Sra. Araci Turchen Makohin (Secretária Executiva do CMDCA); Sras. Edinara Witt Nadolny, Lislane Aparecida Kiatkoski Cardoso; Rosângela de Fátima Lourenço da Silva Custório dos Santos e Sr. Edson Marcos Mendes (Conselho Tutelar). Constatado quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Danielli Kondlatsch, deu as boas vindas a todos os presentes. Em seguida, apresentou a pauta da reunião ordinária, convocada através do Ofício n. 1.020/2023, enviado através da plataforma 1Doc e grupo de whatsapp, aos Conselheiros Municipais de Direitos (C/C Conselho Tutelar), tendo a seguinte Ordem do Dia: **Aprovação da Ata de n. 007/2023**, datada de 12/07/2023, enviada anteriormente para leitura prévia, via whatsapp, aos conselheiros de direitos. A **Ata n. 007/2023 foi aprovada em sua íntegra** pelos

conselheiros presentes. Em continuidade, foi feita a **leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas**, a saber: **Ofício n. 1020/2023/CMDCA (C/C ao Conselho Tutelar)**, convocando os conselheiros de direitos para a reunião ordinária do CMDCA, na data de hoje (09/08/2023). **Ofício n. 016/2023/CMDCA (1), à Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI)**, comunicando sobre a falta de representação da DPCAMI/Polícia Civil nas reuniões do CMDCA, onde tem cadeira com direito a voz e voto, bem como solicitando um posicionamento sobre a continuidade ou não da entidade junto ao CMDCA, **com resposta da DPCAMI (por email) ao CMDCA** enfatizando do interesse da unidade policial em permanecer como membro atuante junto ao CMDCA e indicando como representantes: o Sr. Robson (escrivão) como titular e a Sra. Clenice Borba Rodrigues (agente) como suplente. Ambos deverão se revezar no comparecimento às reuniões. **Ofício n. 016/2023/CMDCA (2), à Associação Comunitária Vilanovense**, comunicando sobre a falta de representação da Associação Comunitária Vilanovense nas reuniões do CMDCA, onde tem cadeira com direito a voz e voto, bem como solicitando um posicionamento sobre a continuidade ou não da entidade junto ao CMDCA. Foi informado pela Sra. Danielle (Presidente), que a mesma dialogou com o Sr. José Olindo Auervaldt (representante titular da Associação Comunitária Vilanovense junto ao CMDCA) que lhe informou não ter como continuar participando, devido a problemas de saúde e indisponibilidade de tempo. A Sra. Eliane Konkel (conselheira), que faz parte da referida Associação, manifestou preocupação com a situação, destacando a importância das entidades da sociedade civil nas discussões e deliberações do CMDCA, bem como que a entidade destacada é composta por pessoas que não tem muita disponibilidade de horário para participarem das reuniões em horário comercial. Foi definido que a Sra. Eliane entrará em contato com o Sr. Joel Kogge (Presidente Associação Comunitária Vilanovense) para que o mesmo se manifeste oficialmente sobre a saída da entidade da composição do CMDCA. Foi destacado também que a entidade mantém seu registro, sem prejuízos, junto ao CMDCA. **Ofício n. 127/2023/APP Centro de Educação Municipal Beija Flor, ao CMDCA**, informando que a Sra. Cirlene Andréa Prestes Koster (representante titular) pediu seu desligamento do CMDCA e indicando a Sra. Clarice Gaudêncio em substituição. **Email da Associação de Luta Team Jhon, ao CMDCA**, solicitando seu registro/inscrição junto ao CMDCA e encaminhando a documentação necessária para análise. **Ofício n. 854/2023/CMDCA, a 1ª Promotoria de Justiça**, verificando a

possibilidade de realizar capacitação obrigatória aos candidatos ao Conselho Tutelar, após a realização da prova escrita de conhecimentos e antes da etapa final do Processo de Escolha Unificada de Membros do Conselho Tutelar de Mafra/SC, **com resposta** através do **Ofício n. 0754/2023/01PJ/MAF - PA - Acompanhamento de Políticas Públicas SIG n. 09.2023.00002226-9**, indicando seguir o que o Edital n. 001/2023/CMDCA prevê (item 2 - após etapa VI) e anotando que nenhuma justificativa para alteração foi apontada pelo CMDCA/Mafra-SC. **Ofício n. 1.017/2023/CMDCA, a 1ª Promotoria de Justiça**, realizando nova consulta e encaminhando justificativa e razões pela qual foi solicitada a análise do Ministério Público sobre a viabilidade de inversão das etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, antecipando a capacitação (Ofício n. 854/2023/CMDCA), ainda sem resposta pelo Ministério Público. **Ofício n. 0793/2023/01PJ/MAF - PA - Acompanhamento de Políticas Públicas SIG n. 09.2023.00002226-9**, ao CMDCA, requisitando esclarecimentos sobre fato noticiado (denúncia feita por noticiante que preferiu não se identificar) de possível irregularidade no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (aplicação da prova escrita de conhecimentos realizada na data de 30/07/2023 - domingo- nas dependências da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner), com resposta através do **Ofício n. 1.018/2023/CMDCA/Comissão Especial do Processo Eleitoral**, esclarecendo sobre os fatos noticiados e informando os dados da empresa responsável (Squadra Assessoria e Consultoria Ltda) e do responsável técnico (Sr. Jonas Gomes dos Santos) pela elaboração, aplicação e correção da prova escrita de conhecimentos para que, se necessário, forneça maiores informações sobre o fato noticiado. **Email da Sra. Maria Luiza Milani (AMPLANORTE), ao CMDCA**, encaminhando os informes referentes ao Processo Conferencial - 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá nas datas de 15/16 e 17 de agosto/2023 - Piratuba/SC, tendo como Tema Central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”** Foi informado pela Sra. Danielle (Presidente), que o município de Mafra/SC poderá levar cinco (5) delegados para a Conferência Estadual, sendo dois (2) delegados adolescentes. As crianças/adolescentes deverão estar acompanhados de seu responsável legal (ou por ele autorizados) durante o deslocamento até o local do evento e durante toda a

realização da Conferência. Foi esclarecido que o município de Mafra/SC, por questão de segurança, optou por solicitar o acompanhamento de um responsável legal. O deslocamento dos delegados (da sociedade civil e governamentais), assim como seus acompanhantes, até o local de realização da Conferência Estadual é de responsabilidade da gestão municipal. Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Estado. O município tem a responsabilidade de confirmar sua participação e encaminhar a inscrição de seus delegados até a data de 10/08/2023 (5ª feira), sendo realizados os trâmites necessários para tal. Foram apresentados para a plenária, os nomes dos delegados eleitos na etapa municipal, a saber: **Titulares:** - Poliana de Lima Becker (adolescente); - Tairã Richarlyson Becker Gonçalves (adolescente); - Lislane Aparecida Kiatkoski Cardoso (Conselho Tutelar); - Andrea Leal de Barros (SCFV) e Bruna Rafaeli de Oliveira (CMDCA) e **Suplentes:** - Damiane Dalmolin (adolescente); - Irian Corrêa da Silva (adolescente); - Edson Marcos Mendes (Conselho Tutelar); - Jorge Luiz Medeiros Júnior (SCFV) e Maike Sheila Tschoeke Steidel (CMDCA). As conselheiras Bruna e Maike, eleitas como delegadas (titular e suplente) na Conferência Municipal, justificaram que não participarão da Conferência Estadual devido compromissos profissionais assumidos.

**Encerrada a leitura das correspondências expedidas e recebidas e em continuidade a pauta estabelecida,** foi passado para os **Assuntos Deliberativos,** a saber: - foi colocada para a deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia pela Sra. Maike (conselheira) da documentação exigida para tal, **a solicitação de registro da Associação de Luta Team Jhon junto ao CMDCA.** Foi informado pela Sra. Maike (conselheira), que fez a análise da documentação encaminhada pela Associação de Luta Team Jhon, que tem por objetivo geral o desenvolvimento e a organização das diversas modalidades de lutas e artes marciais, em especial a prática das modalidades de Boxe Chinês e Kickboxing junto a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Foram apontadas algumas questões, analisadas pela Sra. Maike no que concerne a documentação apresentada, como exemplo: tempo de funcionamento da entidade no município; público alvo criança/adolescente; composição da Diretoria Executiva e não apresentação do documento CNPJ. A Sra. Bruna (conselheira) esclareceu, juridicamente, as questões apontadas e demais membros do CMDCA relataram sobre projeto desenvolvido pela entidade junto a crianças e adolescentes mais vulneráveis no município, destacando o alcance do mesmo e os aspectos trabalhados, como: organização; respeito;

disciplina; cumprimento de regras, etc. Foi sugerido pelo Sr. Odair Greffin (conselheiro), que as entidades interessadas em obter seu registro junto ao CMDCA, façam uma apresentação para a plenária, além da apresentação da documentação exigida, contribuindo para uma maior compreensão, pelos membros do Conselho de Direitos, dos seus objetivos, da sua finalidade e dos projetos desenvolvidos tendo como público alvo crianças e adolescentes. Esta sugestão foi aprovada pela plenária. **Foi deliberada então pela plenária a aprovação de registro da Associação de Luta Team Jhon junto ao CMDCA, sob n. 007.** Será solicitado para a entidade o envio de Cópia do CNPJ para complementar a documentação já enviada. Em continuidade da pauta, a Sra. Bruna (conselheira e membro da Comissão de Seleção de Projetos/CMDCA), apresentou as Atas das reuniões da referida Comissão para conhecimento e apreciação da plenária, a saber: **Ata n. 1/2023 - para análise de pedido de prorrogação de prazo para apresentação da prestação de contas da primeira parcela do Termo de Colaboração n. 004/2023/CMDCA e alteração do cronograma de desembolso, conforme solicitação da Associação Desportiva Maфра.** A entidade informa que houve sobra de recursos decorrente da primeira parcela (no valor de R\$ 111.225,00) do projeto e solicita prorrogação do prazo para prestação de contas e adequação do cronograma para as parcelas seguintes. Na análise, a Comissão verificou que não haverá prejuízo às metas e objetivos do Plano de Trabalho, portanto restou aprovada a solicitação da Associação. **A plenária aprovou o parecer da Comissão e a Ata n. 1/2023 será enviada ao Controle Interno e novo cronograma à contabilidade.** Foi sugerido que sejam orientadas todas as entidades, com projetos financiados pelo FIA, para que utilizem integralmente o recurso recebido, antes de prestarem contas da parcela específica. **Ata n. 2/2023 - para análise e avaliação do projeto “Protetores do Lar” (parceria OAB/Polícia Militar e CRAS).** Na análise, a Comissão considerou os objetivos, metas e indicadores e demais itens qualitativos do projeto adequados à política da infância e adolescência. No que tange ao Plano de Aplicação, a Comissão avaliou os itens a serem custeados como supérfluos, a exemplo destinar R\$ 19.865,00 exclusivamente na aquisição de camisetas para os alunos que irão assistir as palestras. A Comissão aprovou o Projeto com Ressalvas, mediante alteração do Plano de Aplicação, mantendo o fornecimento de camisetas apenas para os instrutores/organizadores e dois (2) banners com suporte. Considerou os demais itens desnecessários (Ex. Troféus) para o atingimento das metas propostas e

requereu a adequação do cronograma para o ano letivo de 2024. A plenária do CMDCA fez a defesa do projeto, visto o mesmo ter sido apresentado na última reunião ordinária do CMDCA, na data de 12/07/2023. Foi destacado pela Sra. Danielle (Presidente do CMDCA), da importância e atualidade do tema tratado; o significativo número de adolescentes a serem atingidos; o caráter preventivo, educativo e de conscientização; o baixo custo a ser aplicado no projeto (R\$ 32,00/aluno) e os benefícios alcançados. Foi apontado pelo Sr. Odair Greffin (conselheiro), que as camisetas para os alunos participantes tem o objetivo de identificar e reconhecer o projeto realizado, a exemplo das camisetas e mascote (leão Daren) recebidos pelos participantes do Programa PROERD. A Sra. Bruna (conselheira) relata que os membros da Comissão de Análise de Projetos não participaram da reunião anterior e portanto não acompanharam a apresentação do projeto em tela. Diante das manifestações, a Sra. Danielle (Presidente) colocou novamente para deliberação da plenária o financiamento do Projeto Protetores do Lar com recursos do FIA, lembrando que o mesmo já havia sido pré aprovado em reunião anterior e aguardava apenas o parecer da Comissão de Análise de Projetos. **A plenária aprovou a aplicação de recursos do FIA, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no Projeto Protetores do Lar.** Por último, a **Ata n. 3/2023 - para análise e avaliação do projeto “Boxe Chinês como ferramenta para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**. Na análise, a Comissão considerou a justificativa, objetivos, metas, indicadores e demais itens qualitativos do Projeto adequados a política da infância e adolescência. Quanto ao cronograma de execução, sugere-se a execução do projeto por 12 meses, durante o ano de 2024, visto que o exercício de 2023 já passa de sua metade, sendo que houve concordância da Sra. Danielle em relação ao período. **A plenária aprovou o parecer da Comissão e a Ata n. 3/2023, devendo ser realizada uma Resolução para cada projeto aprovado.** Quanto aos projetos apresentados por Edital de Chancela, a Sra. Bruna informou que os dois (02) projetos apresentados pela EEB Tenente Ary Rauen foram aprovados pela Comissão de Análise de Projetos. Quanto aos projetos do Instituto EVOLUIR (Blumenau/SC), foram apontadas muitas dúvidas (Ex. A autora dos livros é também a presidente da associação, além de atuar na coordenação, aparentemente a diretoria é composta por membros da mesma família, há aparente afronta ao princípio da impessoalidade e aparente lucro com a venda dos livros, o que se destoa dos objetivos de uma associação). Diante disso, a Comissão solicitou o

apoio do Controle Interno para a análise dos Projetos e da documentação apresentada pela instituição proponente. O Controle Interno se manifestou contrário à aprovação, mas sugeriu que o CMDCA fizesse uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado, o que foi feito. Em retorno, o Tribunal de Contas respondeu mas não esclareceu as dúvidas do Conselho. Diante disso, a Comissão de Análise de Projetos não se sentiu à vontade para aprovar estes Projetos. Sugerido que, ser houver interesse público, seja feita aquisição dos livros e treinamento através de processo licitatório. **A plenária acatou o parecer da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.** Continuando, a Sra. Bruna (conselheira e membro da Comissão de Análise de Projetos) apontou algumas questões para análise, sugestões e deliberação da plenária, a saber: - recomposição da Comissão de Análise de Projetos, sendo que a referida Comissão é composta, atualmente, de 4 (quatro) membros e sugere a inclusão de mais 2 (dois) membros. A Sra. Danielle (Presidente do CMDCA) solicitou aos conselheiros presentes para que manifestassem de seu interesse em **compor a Comissão de Análise de Projetos.** Dos presentes, 2 (dois) conselheiros demonstraram interesse e seus **nomes foram aprovados pela plenária, a saber: Sra. Débora Cristine Pereira (Governamental) e Sr. Jeferson Lopes (Não Governamental).** Outra questão levantada pela Sra. Bruna é a ausência da apresentação de projetos em cima dos indicadores e necessidades levantados pelo Conselho Tutelar, a exemplo: auto índice de gravidez na adolescência; relacionamentos abusivos na adolescência; auto índice de violência no ambiente escolar; evasão escolar, etc. São apresentados muitos projetos voltados ao EIXO 1 - Assegurando o direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer para nossas crianças e adolescentes do Plano Municipal de Aplicação/CMDCA, em especial projetos esportivos. A Sra. Bruna destaca que projetos esportivos são muito importantes, mas pede uma reflexão dos conselheiros de direitos sobre a importância dos demais eixos de atuação. A Sra. Eliane (conselheira) aponta também questão referente ao prazo de apresentação e de execução (de abril a dezembro) dos projetos financiados pelo FIA. Sugerido que o Edital de Chamamento Público para a celebração de parcerias com organizações da Sociedade Civil e a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) seja lançado em dezembro/2023 para o exercício de 2024, oportunizando às entidades selecionadas apresentarem seu projetos à plenária do CMDCA e prestarem contas com mais tranquilidade, bem como afixar um prazo para a apresentação de projetos

governamentais, através de Resolução. A conselheira Maike, que faz parte da Comissão de Prestação de Contas, destaca as dificuldades enfrentadas pela referida comissão. Foi sugerido a padronização dos procedimentos para a análise das prestações de contas, a exemplo 1Doc. Em continuidade a pauta, **foi passado aos assuntos informativos**, a saber: **andamento do processo de escolha do Conselho Tutelar**. Foi informado pela Sra. Danielle (Presidente) que na data de 30/07/2023 (domingo), das 08hs às 12hs, nas dependências da EMEB Professor Mário de Oliveira Goeldner foi realizada a etapa da prova escrita de conhecimentos. A prova escrita de conhecimentos foi elaborada, aplicada e corrigida pela empresa contratada para tal. Dos vinte (20) candidatos aptos a realizarem esta etapa, dezenove (19) comparecerem na data, hora e local determinados. Cabe destacar a ausência da candidata Ketlin Wolf da Silva na referida etapa. Na data de 31/07/2023, foi feita a divulgação do gabarito da prova. Após feita a correção das provas pela empresa contratada, na data de 02/08/2023, foi publicada Resolução com o resultado preliminar e a lista dos candidatos aprovados e reprovados e respectivas notas. Entre as datas de 03 e 04/08/2023, foi dado o prazo para a interposição de recursos pelos candidatos, sendo esclarecido que não foi houve a entrada de recursos relativos à prova de conhecimentos. A Sra. Danielle apresentou então à plenária o resultado da prova escrita aplicada, a saber: **catorze (14) Aprovados, sendo eles:** Alessandra Dutra Menze; Andrea Paulino; Edinara Teresinha Witt Nadolny; Edson Marcos Mendes; Fábio Rodrigues; Juliana Maria Bueno da Silva Prestes; Lislane Aparecida Kiatkoski Cardoso; Luzia Kraievski; Marilsa Ribovski; Nandyra Rosenda Marx Bacellar Kuiawski; Nathalie Maria Pivovar Dlugosz; Rosangela de Fátima Lourenço da Silva Custódio dos Santos; Vanessa Zamaro Batista Sigrist e Yohana Farinha Costa e **05 Reprovados:** Adrielli Anellize de Mira; Claudio David Junior; Gislaine Aparecida Senhoreli; Michele de Espíndola Simões da Matta e Sílvio Cesar Schultz. Na data de 11/08/2023, será publicada a Resolução com o nome dos candidatos habilitados para a próxima etapa eleitoral, bem como agendada reunião com os candidatos para serem dadas as orientações referentes ao pleito eleitoral (campanha) e entregues os números de identificação dos candidatos. Na data de 16/08/2023, serão homologadas as candidaturas e os candidatos estarão liberados para a campanha. O período de campanha será de 17/08/2023 a 30/09/2023. **Seguindo os assuntos informativos**, a Sra. Danielle (Presidente) solicitou a Sra. Maike (conselheira) para que apresente **informações sobre as famílias indígenas provenientes da Aldeia**

**Condá em Chapecó/SC** que, após violentos conflitos decorrentes de disputas por liderança, vieram se instalar em Mafra/SC, nas proximidades da Rodoviária Municipal. Foi informado a plenária que, na data de 04/08/2023, uma equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação composta por três (03) assistentes sociais se dirigiu ao local do acampamento para realizar o cadastramento das famílias ali instaladas desde a data de 30/07/2023. Foram entrevistados os responsáveis familiares de cada família, totalizando vinte e nove (29) famílias ali instaladas. Destas, nove (09) declararam ser unifamiliares (pessoas sózinhas) e vinte (20) estão com familiares, totalizando oitenta e duas (82) pessoas. Destes, quarenta e um (41) são crianças e adolescentes, sendo dois (02) bebês recém nascidos. Esclarecido que todas as crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória estão fora da escola. Orientados os responsáveis familiares sobre tal situação, bem como de questões referentes as políticas de Assistência Social e Saúde. As famílias estão instaladas nas proximidades do Rio da Lança, em barracas de lona, em situação precaríssima. Indagada pela plenária se o município de Mafra/SC teria local mais adequado para instalar estas famílias, a Sra. Danielle informou que no momento não contamos com outro local. Relatou que a FUNAI- regional de Curitiba/PR, esteve em Mafra na data de 02/08/2023, para dialogar e negociar com as lideranças indígenas. Está sendo providenciado um terreno pertencente a União, na divisa dos municípios de Mafra/SC e Três Barras/SC, para a instalação destas famílias. Foi esclarecido que a destinação das terras depende de um processo legal e que o mesmo é demorado.

**Em continuidade**, a Sra. Araci (Secretária Executiva), informou aos conselheiros que **a próxima reunião ordinária do CMDCA foi agendada para a data de 13/09/2023 (4ª feira), às 08hs30min, nas dependências do CREAS**. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle (Presidente) agradeceu a presença de todos, sendo então encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel , secretária do CMDCA, quem a digitou.